



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.108, DE 18 DE ABRIL DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, visando a manutenção das atividades que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.084.000,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito suplementar será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, visando a manutenção da:

I - Atividade 2017, Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, especificamente, 4 (quatro) caminhões chassis, para instalação de compactador de lixo; 1 (um) caminhão chassis, para instalação de *Roll-On-Roll-Off*; e 2 (dois) caminhões chassis, para instalação de caçamba basculante;

II - Atividade 2050, Manutenção da Limpeza Pública, para pagamento de despesas com material de consumo (materiais de limpeza e expediente) e outros serviços de terceiros pessoa jurídica (locação dos serviços de caminhão de coleta de lixo doméstico e serviços da coleta especializada de lixo da saúde).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.108, de 18 de abril de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação do exercício atual e por anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de abril de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: PL (PLC (PEMLOM nº 012, 17
Protocolo na Câmara: 23/145 Data: 11/04/17
Autógrafo: 016, 17 Data de Aprovação: 17/04/17
Publicação: A. Siqueira Data: 23/04/17 Edição: 3+79
Visto do servidor responsável: Ldo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.108, de 18 de abril de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP		
	88	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
PUBLICOS				1.724.000,00	
	4.4.90.52.00	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	110	000	TESOURO	
			GERAL		
02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
	582	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		110 000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	01	TESOURO		
	110	000	GERAL		
	584	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	01	TESOURO		
	110	000	GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$					2.084.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso					
01	00		360 000,00		
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			360.000,00		
Fontes de Recurso					
01	00		1.000 000,00		
Subtotal Superavit Financeiro R\$			1.000 000,00		
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	578	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-724.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01	01	TESOURO		
	110	000	GERAL		
Subtotal Anulações R\$				-724.000,00	
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÕES R\$				2.084.000,00	